



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 252/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público n.º 001/2022, pela Portaria n.º 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a necessidade da contratação de um psicólogo educacional demonstrada através do requerimento protocolado sob o n.º 918/2026; e,

**Considerando** a lista de classificados pelo Concurso Público n.º 001/2022, para o emprego de Psicólogo Social; e,

**Considerando** a desistência de candidatos anteriormente convocados,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º – CONVOCAR** para tomar posse o candidato aprovado e classificado no Concurso Público n.º 001/2022, abaixo descrito para comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme a vaga no respectivo emprego, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação:

#### **I – Para o emprego de Psicólogo Social:**

Classificado(a) em 7.º lugar – **Guilherme Henrique Andrade da Silveira** – Inscrição 242953.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 2.º** – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

**Art. 3.º** – Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 4.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de agosto de 2026.**

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

  
**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/MG – 124.910**